

## **EDITAL Nº 10/2025 – PPGE/CAPF/UERN ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, em **regime de fluxo contínuo**, a abertura de **inscrições para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado** junto ao PPGE/CAPF, **na categoria de Pós-doutorado voluntário**, em conformidade com o que prevê a Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN e em acordo com as normas do presente EDITAL.

### **1. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

**1.1** O Estágio de Pós-doutorado Voluntário no âmbito do PPGE/CAPF tem como objetivos principais: I) difundir as linhas e grupos de pesquisa vinculados ao programa em nível nacional e internacional; II) possibilitar ao pesquisador condições para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisa, nacionais e estrangeiros; III) contribuir para o estabelecimento e a ampliação de cooperação técnica entre o programa de pós-graduação e outras instituições de ensino superior do Brasil e do exterior

**1.2.** O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UERN.

**1.3.** O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não está vinculado à concessão de bolsas, seja da UERN, seja de agências de fomento à pesquisa.

**1.4.** O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades no PPGE/UERN.

**1.5.** As atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UERN, em qualquer hipótese, responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

### **2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

**2.1.** Os planos de trabalho e os projetos de pesquisa dos candidatos à realização de Estágio de Pós-doutoral Voluntário devem considerar os prazos de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, podendo ocorrer até quatro prorrogações.

### **3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

**3.1.** Do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no âmbito do PPGE exige-se:

**3.1.1.** Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Em caso de candidato que esteja cursando doutorado, este pode se inscrever, desde que apresente documento, emitido pela instituição, comprovando sua condição de doutorando e constando a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral voluntário.

**3.1.2.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

**3.1.3.** Não ter vínculo docente com o PPGE;

**3.1.4.** Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho relacionados às linhas de pesquisa do programa e com indicação de supervisor pretendido dentre os docentes permanentes do quadro do PPGE.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

**4.1.** São atribuições do candidato a Estágio Pós-doutoral voluntário:

- Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
- Participar de bancas de exames de qualificação e de defesas de dissertação de alunos do PPGE;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em eventos acadêmico/científicos da área;
- Publicar resultados da pesquisa em forma de artigos em periódicos, livros e anais de eventos;
- Elaborar um relatório técnico-científico com os resultados da pesquisa, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio.
- Realizar Seminário de Consolidação do estágio no qual serão apresentados os resultados mais relevantes da experiência desenvolvida no programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar plenamente com as diretrizes expressas no presente EDITAL.

**5.2.** As inscrições serão feitas, a qualquer tempo, para uma das linhas de pesquisa do programa e para docente permanente do programa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade a indicação correta, no Formulário de Inscrição da linha de pesquisa e do docente pretendido como supervisor.

**5.3.** A inscrição para a seleção objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, observando todos os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.

b) Preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no item 5.4.

**5.4.** Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do visto temporário (candidatos estrangeiros residentes no Brasil);
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia do diploma de doutorado;
- i) Cópia do Projeto de Pesquisa;
- j) Cópia do plano de trabalho a ser realizado junto ao PPGE;
- k) Cópia do currículo da Plataforma Lattes atualizado nos últimos três meses (sem comprovações);
- l) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo III) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão de Seleção;

**m)** Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio de Pós-doutorado Voluntário no PPGE. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deve-se anexar declaração da instituição autorizando o afastamento integral das atividades. Caso não seja possível o afastamento integral, deve-se anexar declaração assinada pelo candidato atestando a dedicação de pelo menos 20 horas semanais para as atividades do estágio.

**5.5.** Após a aprovação, o candidato poderá ser convocado a apresentar seus documentos originais, inclusive os comprovantes de currículo, para conferência. Caso haja distinções entre os originais e as cópias enviadas no ato da inscrição, ou a ausência de originais, o candidato pode ser eliminado da seleção.

**5.6.** O **projeto de pesquisa** (até dez páginas) deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente:

**(i)** título;

**(ii)** introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

**(iii)** objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

**(iv)** metodologia a ser empregada;

**(v)** cronograma das atividades;

**(vi)** referências bibliográficas;

**(vii)** a contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

**(viii)** o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

**(ix)** a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

**(x)** se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para concorrer à seleção de pós-doutorado voluntário no PPGE e para a realização do estágio, deverão manifestá-las, por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (ANEXO I).

**6.2.** As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição, conforme indicado no item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

**6.3.** As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, à realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**6.4.** Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será conduzida pelo Conselho Administrativo do PPGE que, observando a demanda de candidatos inscritos, designará uma comissão para cada inscrição realizada, composta por três docentes do Programa, sendo dois titulares e um suplente.

**7.2.** A seleção compreende as seguintes etapas:

a. Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho (Eliminatória)

b. Análise de Currículo - modelo Plataforma Lattes (Eliminatória)

**7.3.** Na avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, serão considerados os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II.

**7.3.1.** Na etapa de Avaliação Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, cada um dos membros da comissão deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, sendo que a nota final deste será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

**7.4.** Na avaliação do Currículo, serão consideradas as atividades e pontuação correspondente, conforme encontram-se descritos no formulário constante no Anexo III, sendo computada somente a produção dos últimos 04 (quatro) anos.

**7.5.** Serão considerados **aprovados** e **selecionados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas **a** e **b** e tiver carta de aceite do orientador pretendido atestando a concordância com a supervisão do estágio.

**7.6.** A nota final do candidato na seleção será obtida pela média aritmética simples das notas finais obtidas nas etapas **a** e **b**.

**7.7.** Na carta de aceite (conforme modelo do Anexo IV), o professor indicado como supervisor, ao ser consultado pela comissão, avaliará a adequação do Projeto/Plano de Trabalho do candidato ao seu projeto de pesquisa no programa e considerará o seu interesse pela proposta apresentada pelo candidato e a disponibilidade de tempo para realizar o acompanhamento do estágio.

**7.8.** O início e término das atividades no Estágio Pós-Doutoral Voluntário deve seguir o previsto no plano de trabalho apresentado pelo candidato.

**7.9.** O candidato a Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no PPGE, quando selecionado e aceito por docente do programa, terá um Professor Supervisor específico para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades planejadas para o estágio.

## **8. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGE**

**8.1.** O candidato deve apresentar projeto de pesquisa (até dez páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa conforme descritas abaixo:

### **8.1.1. Área de Concentração do PPGE: Educação Básica**

Congrega estudos, pesquisas e estratégias metodológicas inovadoras que visem à formação de recursos humanos para atuarem na área de Ensino, com foco na produção e análise de conhecimentos curriculares, no desenvolvimento e aplicação de conceitos e na disseminação de saberes que envolvam o processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica e que atendam às demandas da sala de aula, assegurando a interação entre os diversos níveis e modalidades da Educação Básica, e entre esta e o Ensino Superior. Objetiva, ainda, atender à demanda de qualificação profissional da região para a Educação Básica, sobretudo na área do ensino de ciências exatas e ambientais, no ensino de línguas, na formação humanística mais ampla e na intervenção na realidade sociocultural por meio da elevação do nível científico-educacional.

#### **a) Linha de pesquisa 01: Ensino, aprendizagem, práticas pedagógicas e formação de professores**

Articula estudos e pesquisas sobre os processos de ensino e aprendizagem na educação básica, considerando os fundamentos teórico-metodológicos, a elaboração de estratégias metodológicas, o desenvolvimento de abordagens de ensino e a formação de professores. Nesta linha, priorizam-se reflexões e investigações comprometidas com a melhoria da qualidade das práticas pedagógicas na educação básica, com foco na formação de professores, no planejamento pedagógico e metodologias de ensino inovadoras e inclusivas, na avaliação, no currículo e na incorporação de ferramentas tecnológicas ao ensino

#### **b) Linha de pesquisa 02: Processos formativos, metodologias de ensino e tecnologias educativas**

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de conhecimentos no âmbito dos processos formativos em espaços escolares e não escolares, estabelecendo relação entre teoria e prática, ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e uso de tecnologias para fins pedagógicos. Focaliza metodologias de ensino e tecnologias educativas, visando a promoção de práticas inovadoras que atendam ao comprometimento com a melhoria da educação básica.

**8.2.** Os candidatos devem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos professores docentes permanentes do programa, para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes. **É aconselhável que o candidato entre em contato, previamente, com o supervisor pretendido, dentre os docentes permanentes do**

**programa, para saber de sua disponibilidade para acompanhamento do Estágio Pós-doutoral Voluntário, sem que esse contato seja garantia de aceitação e aprovação no Processo Seletivo.**

## **9. DO CRONOGRAMA**

Publicação do edital	01/07/2025
Prazo para impugnação do edital	Até 04/07/2025
Decisão de impugnação ao edital	Até 07/07/2025
Recebimento de inscrições	Em fluxo contínuo, a partir da publicação do edital
Divulgação do resultado parcial	Até 45 dias após a data de recebimento da inscrição
Período para recurso ao resultado parcial	Até 3 dias a contar da data de divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 5 dias após a data de recebimento do recurso
Entrega da documentação pelo candidato aprovado e selecionado para implementação do Estágio Pós-doutoral voluntário	Até 30 dias após a divulgação do resultado final

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** A publicação do resultado do processo de seleção ocorrerá observando os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital e será realizada na página do Programa ([https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portalsjsf?lc=pt\\_BR&id=1062](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portalsjsf?lc=pt_BR&id=1062)), no jornal oficial da UERN – JOUERN e no site oficial da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## **11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- 11.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia de sua publicação.
- 11.2.** Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 11.3.** Serão admitidos pedidos de recursos das etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e de Análise de Currículo (ANEXO V).
- 11.4.** As impugnações e os pedidos de recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à coordenação. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail [ppge.pferros@uern.br](mailto:ppge.pferros@uern.br), com o assunto “RECURSO”.
- 11.5.** Os candidatos interessados têm até 03 (três) dias após a divulgação deste edital ou do resultado parcial para solicitarem, seja impugnação, seja pedido de recurso.
- 11.6.** O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.
- 11.7.** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 9.

## **12. DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

- 12.1** O candidato aprovado e selecionado deve entregar, à secretaria do PPGE, documentação, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Pós-doutorado Voluntário (ANEXO VI), para implementação do Estágio Pós-doutoral Voluntário, em até 30 dias após a divulgação do resultado final.
- 12.2.** O candidato que não realizou a entrega de documento comprovando a conclusão do doutorado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato de implementação do estágio.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste EDITAL só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**13.2.** Ao inscrever-se para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado junto ao PPGE/CAPF, na categoria de Pós-doutorado voluntário, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

**13.3.** A inobservância do disposto neste Edital, na Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

**13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PPGE, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 01 de julho de 2025.

**Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa**

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ensino PPGE/CAPF/UERN  
PORTARIA Nº 2149/2025-GP/FUERN, DE 24 DE JUNHO DE 2025

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato à Seleção de Estágio de Pós-doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, venho requerer, junto à comissão de seleção, condições especiais, conforme o tipo especificado abaixo, para concorrer à referida seleção. Para a devida comprovação, anexo a este formulário, cópia autenticada em cartório do laudo médico, datado de \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_\_\_, com justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Condições especiais consideradas pelo presente edital:

- fiscal leitor
- escriba
- auxílio de intérprete/tradutor em libras.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, conforme condições expressas no presente edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

Declara, por fim, conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no EDITAL N.º 10/2025-PPGE/CAPF/UERN.

Pau dos Ferros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato (a)

## **ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO**

### **1. Critérios e pontuação de avaliação do Projeto de Pesquisa – (6,0 pontos)**

- a) Adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida (1,5 pontos)
- b) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (1,5 pontos)
- c) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (1,5 pontos)
- d) Exequibilidade da proposta no período (0,5 pontos)
- e) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,0 pontos)

### **2. Critérios e pontuação de avaliação do Plano de Trabalho – (4,0 pontos)**

- a) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (1,5 pontos)
- b) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGE (1,5 pontos)
- c) Exequibilidade das atividades propostas no período (1,0 pontos)

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO (ÚLTIMOS 4 ANOS)			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
<b>GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
<b>Artigo completo em periódico (Qualis)<sup>1</sup></b>	<b>A1</b>	<b>200</b>	
	<b>A2</b>	<b>170</b>	
	<b>A3</b>	<b>140</b>	
	<b>A4</b>	<b>120</b>	
	<b>B1</b>	<b>100</b>	
	<b>B2</b>	<b>80</b>	
	<b>B3</b>	<b>60</b>	
	<b>B4</b>	<b>40</b>	
	<b>B5</b>	<b>20</b>	
<b>Anais em eventos</b>	<b>Resumo expandido</b>	<b>Local/Regional (teto=2)</b>	<b>2</b>
		<b>Nacional (teto=3)*</b>	<b>4</b>
		<b>Internacional (teto=3)*</b>	<b>6</b>
	<b>Trabalho completo</b>	<b>Local/Regional (teto=3)</b>	<b>5</b>
		<b>Nacional (teto=4)*</b>	<b>15</b>
		<b>Internacional (teto=4)*</b>	<b>20</b>
<b>Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial</b>		<b>40</b>	
<b>Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial</b>		<b>20</b>	
<b>GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>Orientação concluída</b>	<b>Tese de Doutorado</b>		<b>60</b>
	<b>Dissertação de Mestrado</b>		<b>30</b>
	<b>Iniciação Científica/Tecnológica</b>		<b>15</b>
	<b>Iniciação Científica (Ensino Médio)</b>		<b>7</b>
	<b>Curso de Especialização (teto=3)</b>		<b>4</b>
	<b>TCC de Graduação (teto=3)</b>		<b>2</b>
	<b>Projeto institucionalizado no DP</b>		<b>4</b>
<b>Orientação em andamento</b>	<b>Tese de Doutorado</b>		<b>30</b>
	<b>Dissertação de Mestrado</b>		<b>15</b>
	<b>Iniciação Científica/Tecnológica</b>		<b>7</b>
	<b>Iniciação Científica (Ensino Médio)</b>		<b>3</b>
	<b>Curso de Especialização (teto=3)</b>		<b>2</b>
	<b>TCC de Graduação (teto=3)</b>		<b>1</b>
	<b>Projeto institucionalizado no DP</b>		<b>1</b>
<b>Co-Orientação concluída</b>	<b>Tese de Doutorado</b>		<b>30</b>
	<b>Dissertação de Mestrado</b>		<b>15</b>
<b>Co-Orientação em andamento</b>	<b>Tese de Doutorado</b>		<b>15</b>
	<b>Dissertação de Mestrado</b>		<b>8</b>
<b>Participação em bancas</b>	<b>Doutorado</b>		<b>8</b>
	<b>Mestrado</b>		<b>4</b>
<b>GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES</b>			
<b>Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)</b>		<b>100</b>	
<b>Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)</b>		<b>50</b>	
<b>Patentes registradas</b>		<b>100</b>	
<b>Editoria de revista/por ano (teto = 3)</b>		<b>20</b>	
<b>Conselho editorial de revista/por revista (teto = 3)</b>		<b>10</b>	
<b>Parecer emitido a artigo de periódico (teto = 10)</b>		<b>5</b>	
<b>Registro de software desenvolvido</b>		<b>50</b>	
<b>Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia</b>	<b>Nacional (teto=3)</b>		<b>5</b>
	<b>Internacional (teto= 3)</b>		<b>10</b>
<b>Total</b>			

<sup>1</sup> O qualis considerado é o referente à área de ENSINO vigente e reconhecido pela CAPES.

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, credenciado(a) como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, com atuação na linha de pesquisa \_\_\_\_\_ aceito supervisionar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, se aprovado(a) no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral Voluntário para o(s) \_\_\_\_\_ semestre(s) de 20\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, considerando que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(APRESENTAR JUSTIFICATIVA ACIMA)

Pau dos Ferros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente supervisor

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/*Campus* de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros, RN, (data).

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), Seleção de Estágio de Pós-doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de recurso contra:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho
- Análise de Currículo.

Apresento abaixo as razões para o presente recurso

---

Assinatura do candidato

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL  
VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, na condição de Estágio Pós-doutorado Voluntário, com carga-horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, por \_\_\_\_\_ meses, no período de período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras deste edital e demais normas institucionais vigentes, comprometendo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio Pós-Doutorado Voluntário no PPGE não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_.

Ciente do Supervisor (a): \_\_\_\_\_.

Pau dos Ferros, RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.